PROJETO DE LEI Nº 2.026, de 15 de março de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.026/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

A inclusão da dotação orçamentária no exercício corrente, se faz necessária devido a publicação da Lei Municipal nº 3.584 de 21 de setembro de 2023, que incluiria no Plano Plurianual (PPA) a ação "2.183 – Apoio Tecnológico", ter ocorrido **após** a publicação da Lei Orçametária Anual, não recepcionando esta ação.

Portanto, carente esta formalidade legal (ação "2.183 – Apoio Tecnológico") mas extremamente necessária para a realização dos serviços de Fertilização In Vitro - FIV, destinado aos pequenos e médios produtores de leite do Município de João Neiva-ES.

Para a execução do programa durante o exercício vigente é necessária à sua inclusão no orçamento anual, motivo pelo qual estamos encaminhando o presente Projeto de Lei.

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, é que temos a certeza de que os nobres vereadores integrantes dessa colenda Casa de Leis darão apoio unânime a sua aprovação por assim demonstrar o objeto deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de março de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.026, de 15 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de março de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	260000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	262000 – Secretaria Municipal de Agricultura – Ações Finalísticas
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção Da Produção Agropecuária
Programa	0031 – Apoio ao Produtor Rural
Atividade/Projeto	2.183 – Apoio Tecnológico
Elemento Despesa	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	250000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R$ 52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.026/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 15 de março de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal